

TERMO DE ADITAMENTO

O MUNICÍPIO DE CEDRAL - SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 45.093.663/0001-36, com sede à Avenida Antônio dos Santos Galante n.º 429, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 8.384.343-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º 077.503.008-21, residente e domiciliado à Avenida Luiz de Mello, n.º 395, Estância das Paineiras, Nova Cedral, Cedral/SP, CEP 15.895-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **VINE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 04.468.194/0001-05, sediada na Rua Júlio Xavier de Jesus, n.º 30, CEP 15.775-000, Distrito Industrial I, Santa Fé do Sul/SP, na representada por **EMERSON MELLA TERNERO**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 15/03/1972, portador do RG n.º 16.817.481-9 SSP.SP e inscrito no CPF sob n.º 109.412.178-92, residente e domiciliado na Rua França, n.º 585, Jardim Europa III, CEP 15.775-000, Santa Fé do Sul/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO**, decidem prorrogar o prazo de vigência contratual por 90 dias, de 28/04/2022 a 28/07/2022, considerando houve a quebra do equipamento e há necessidade de continuidade dos serviços, mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, bem como duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cedral, 27 de abril de 2022; 92.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

**MUNICÍPIO DE CEDRAL
PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**VINE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA
EMERSON MELLA TERNERON
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1 - _____
Nome:
CPF:

2 - _____
Nome:
CPF: